



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, para capacitação e treinamento presencial para até dez participantes no curso com o tema "A Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2121", nos dias 10 e 11 de maio de 2023, na sede da Câmara Municipal de Missal.

Em virtude da Nova Lei de Licitações 14.133/2021 com fundamento na Medida Provisória Nº1.167 de 31 de março de 2023, artigo 191, inciso I, que diz:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; "

Faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, possibilitando assim a migração da Câmara Municipal do sistema de licitações e contratações públicas regidas pela Lei 8.666/93 para a nova Lei de Licitações e Contratações Públicas – Lei 14.133/2021.

O treinamento abordará temas teóricos e práticos, "Dispensa e Inexigibilidade na prática de acordo com a Nova lei de Licitações e Contratos, ETP, ARP – "carona", fase preparatória, Modalidades de licitação e seus procedimentos, Procedimentos auxiliares, Agente de contratação, Fiscalização contratual e Gestor de Contratos", serão de suma importância para que essa entidade possa continuar realizando seu trabalho com os princípios que são exigidos na antiga e nova lei de licitações como *legalidade, impessoalidade e moralidade*.

O curso tem como objetivo apresentar de forma didática, uma capacitação avançada sobre a nova Lei, com abordagens de questões práticas vivenciadas pelos agentes que atuam nessa etapa, capacitando e preparando a equipe para melhor desenvolvimento e eficiência no que tange o processo administrativo.

Além disso o curso será ministrado por docente especialista com qualificação técnica adequada, ampla experiência nos temas abordados e com reconhecimento no mercado. Ainda, o mesmo será realizado de forma personalizada, enfatizando que será



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

ministrado de forma totalmente presencial e prática, facilitando assim o entendimento e aperfeiçoamento da equipe. Após curso presencial a empresa fornecerá assessoramento online para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Os valores para a realização do curso presencial se mostram dentro dos valores praticados no mercado, conforme demonstrado nas notas fiscais de treinamentos semelhantes praticados pela empresa, considerando-se ainda que a Câmara Municipal não terá nenhum custo com inscrição, diárias, deslocamentos, além do que as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) palestrante(s) serão integralmente suportadas pela contratada.

Sendo assim, a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, no valor total de 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Missal - PR, 19 de abril de 2023.

  
Sidimara Mallmann De Souza  
**Presidente**

  
Julio César Zanfonato  
**Relator**

  
Leandro Nandi Carvalho  
**Membro**

